

(sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº566-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 151.350-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 13 à 20/11/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 617/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3150/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da designação** da militar **ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS**, Soldado PM, matrícula nº 306.858-1-4, na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDS, constante na Portaria nº 2149/2020-GS, datada de 16 de dezembro de 2020 e publicada no DOE de 23 de dezembro de 2020, a partir de 13/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3151/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar com equipes de patrulhamento ostensivo e garantia da manutenção da segurança dos locais de prova da Operação ENEM Regular 2023, nos municípios do estado do Ceará, previstos para a aplicação de instrumentos avaliativos, conforme NUP 10001.015760/2023-60, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 940869/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº3151/2023-GS

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ROTEIRO | PERÍODO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------------|-------------|-----------|--------------------------------------|-----------------|---------|--------------|-----------------|
| | | | | | QTD. | VALOR | SUBTOTAL |
| PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR | 125.292-1-X | MAJ PM | FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA | 10 a 13/11/2023 | 3,5 | 300,90 | 1.053,15 |
| JOSÉ VALDECIDES DO NASCIMENTO JUNIOR | 151.689-1-9 | 3º SGT PM | FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA | 10 a 13/11/2023 | 3,5 | 300,90 | 1.053,15 |
| | | | | | | TOTAL | 2.106,30 |

*** **

PORTARIA Nº3152/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipe de rotas da Operação ENEM Regular 2023, nos municípios do estado do Ceará, previstos para a aplicação de instrumentos avaliativos, em substituição ao servidor Luciano Bessa Maia - DPC, autorizado a viajar conforme Portaria nº 3036/2023-GS, publicada no DOE do dia 14/11/2023 (página 100 a 106), conforme NUP 10001.015759/2023-35, concedendo-lhe diárias, de acordo com o Convênio nº 940869/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº3152/2023-GS

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | ROTEIRO | PERÍODO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|-------------|-------|-------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-----------------|
| | | | | | QTD. | VALOR | SUBTOTAL |
| MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO | 301.231-6-6 | IPC | BARREIRA/ FORTALEZA/ BARREIRA | 04 a 06 e 11 a 13/11/2023 | 5 | 300,90 | 1.504,50 |
| | | | | | | TOTAL | 1.504,50 |

*** **

PORTARIA Nº3156/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da designação** do militar **FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, 1º Tenente PM, matrícula nº 308.426-1-8, na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, constante na Portaria nº 0293/2022-GS, datada de 14 de fevereiro de 2022 e publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2022, a partir de 16/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº001/2023

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, **torna público o processo seletivo de estagiários remunerados** para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e para a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará - SUPESP, destinado a estudantes de Nível Superior, nos polos e nas áreas de conhecimento especificadas nos Anexos I e II, respectivamente

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo ou Publicidade e Estatística, de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará - SUPESP.



1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I deste Edital e será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Análise de Currículo, de caráter eliminatório;
- b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único – O item “b” acima valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo ou Publicidade e Estatística, das instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará;
- b) ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso;
- c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo ou Publicidade e Estatística, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme o caso.

2.3. O Estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados 15 (quinze) dias corridos, a partir das 10:00 horas do primeiro dia até às 23:59 horas do décimo quinto dia, por meio do site www.sspds.ce.gov.br, sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma:

- a) Primeiro Passo – preenchimento da ficha de inscrição, no site www.sspds.ce.gov.br;
- b) Segundo Passo – anexar, no campo específico, os seguintes documentos, devidamente digitalizados:

- Registro Geral – RG;

- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação, Jornalismo ou Publicidade e Estatística indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 2.1, letra b; e

- Histórico acadêmico atualizado.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. FACULDADE CATÓLICA DO CEARÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, FACULDADE NORDESTE - FANOR, UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, FACULDADE DE FORTALEZA – FAFOR, FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE, FACULDADE TERRA NORDESTE – FATENE, ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL REGINA JUSTA - FACE, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, SOCIED. ENSINO SUP. MÊD. E FUNDAM. LTDA (FAC. ESTÁCIO DE SÁ) – FIC, FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO, ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO, FACULDADE CEARENSE - FAC, FACULDADE 7 DE SETEMBRO - FA7, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ATENEU, UNILAB - UNIVER. DA INTEG. INTERNACIONAL LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA, FACULDADE MAURICIO DE NASSAU, ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA – UNIDERP, UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ – UNOPAR, UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, INSTITUTO P/ O DESENVOLV.DA EDUC. LTDA – CHRISTUS, INSTIT. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOL. DO CEARÁ - IFCE, FACULDADE CDL; FACULDADE ARI DE SA, FACULDADE TECNOLOGIA INTESIVA - FATECI, FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA, CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ, UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU - UVA, UNIVERSIDADE EXCELÊNCIA, UNIVERSIDADE PARAISO, UNIASSELVI, FACULDADE VALE DO JAGUARIBE - FVJ, UNYLEYA, FACULDADE VALE DO SALGADO, FACULDADE PRINCESA DO OESTE, CISNE FACULDADE DE QUIXADÁ, FACULDADE RODOLFO TEÓFILO.

5. DA BOLSA MENSAL

5.1. O estudante em estágio na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), acrescida de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

6. DO ESTAGIÁRIO

6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compreendendo os períodos de 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

7. DO TOTAL DAS VAGAS

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e da Superintendência de Pesquisa e Estratégia da Segurança Pública do Estado do Ceará, segundo os quadros constantes dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

7.1.1. Das vagas de estágio, 2 (duas) serão reservadas para os candidatos com deficiência, observado o que preceitua o item 7.2 deste edital. Caso a vaga não seja preenchida, será destinada aos demais candidatos.

7.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

7.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:

- a) receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa;
- b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- c) analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) realizar as entrevistas em conjunto com o(s) representante(s) das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída.
- e) elaborar a classificação dos candidatos habilitados por Ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota será atribuída pelos membros da comissão de seleção nos valores de 0,0 a 10,0.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem:

9.2.1. possuir o maior número de créditos cursados;

9.2.2. possuir maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final.

10.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.



10.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
- comprovante de residência;
- carteira de reservista no caso do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais obtido no site da Secretarias da Segurança Pública e Defesa Social, no endereço eletrônico <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

10.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e divulgados no endereço eletrônico www.sspds.ce.gov.br.

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

11.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

11.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

11.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

11.6. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- não visualização de e-mail;
- não atendimento de ligação telefônica;
- informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos.

11.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2023 DAS VAGAS DESTINADAS À SSPDS POLO FORTALEZA

| ÁREA | Nº DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTE | CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA DEFICIENTE | SUPERVISOR |
|--|-------------|--------------------|------------|------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| DIREITO | 04 | 03 | 01 | 20 | 05 | HIRO DA JUSTA PORTO |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 04 | 04 | - | 20 | - | ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA |
| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | 02 | 02 | - | 10 | - | ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA |
| CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 04 | 03 | 01 | 20 | 05 | LEANDRO SILVA DE SOUSA |
| JORNALISMO OU PUBLICIDADE | 02 | 02 | - | 10 | - | SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA |

ANEXO II DO EDITAL Nº001/2023 DAS VAGAS DESTINADAS À SUPESP POLO FORTALEZA

| ÁREA | Nº DE VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | CADASTRO RESERVA | SUPERVISOR |
|---------------------------|-------------|--------------------|------------------|--|
| DIREITO | 01 | 01 | 05 | CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO |
| ESTATÍSTICA | 01 | 01 | 05 | FRANKLIN DE SOUSA TORRES |
| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | 02 | 02 | 10 | RAFAEL BARBOSA GONÇALVES |

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2020 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020 (SACC 1153424); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** – CNPJ N.º 83.472.803/0001-76; V – ENDEREÇO: Rua Sofia Quint de Souza, 167, em Florianópolis - SC, CEP: 88.085-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 2020.0008-SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.012370/2023-38; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se também objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 42/2020-SSPDS (SACC nº 1153424), com início em 04 de dezembro de 2023 e término em 03 de dezembro de 2024, cujo objeto contratual visa a prestação de Serviços de Suporte Técnico para a solução Intelletotum, com suporte para 24 horas por dia, 7 dias por semana no período de 12 meses para Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, para atendimento da demanda da SSPDS, com as especificações técnicas contidas na Inexigibilidade de Licitação n.º 2020.0008 da SSPDS. Constitui-se também objeto deste termo o reajuste anual do contrato com base na aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, (pg.181), do NUP 10001.012370/2023- 38, referente ao período de Setembro/2022 a Agosto/2023, no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, da avença contratual; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 977.370,50 (novecentos e setenta e sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 16 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Milton João de Espindola - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 16 de novembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

